



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 849/2024

DATA: Em 11 de Junho de 2024.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geraldo Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, no valor de 3.875.121,54 (três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2010	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
550	0000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1980	0000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
	SUBTOTAL	69.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0701.1029	CONTRUIR, AMPLIAR E RESTAURAR UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2021	00351-FUNDO A FUNDO CONSTRUÇÃO UNIDADE MISTA DE SAÚDE	3.800.000,00
	SUBTOTAL	3.800.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DA MULHER	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

08.243.0803.6046	PROTEGER A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3730	00949-TRANSF. FIA PROGRMA ESTADUAL INCENTIVO PRIMEIRA INFANCIA	1.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3790	00804-TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	5.121,54
	SUBTOTAL	6.121,54
	TOTAL	3.875.121,54

TOTAL:.....RS 3.875.121,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00804	TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA	4.971,54
	TOTAL	4.971,54

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.1.50.0.1.03.00.00.00.00	REPASSE FUNDO A FUNDO CONSTRUÇÃO UNIDADE MISTA DE SAÚDE - FONTE 351	3.800.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00	REM.DEP.BANC. TRANSF. PROGR. FEAS CRESCER EM FAMILIA 804 - 9458	150,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00	REM.DEP.BANC. FIA PROG.EST.INC.PRIMEIRA INFANCIA 949 1785X	1.000,00
	TOTAL	3.801.150,00

III) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
E-mail: camarafep@irati.com.br

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
	TOTAL	69.000,00

TOTAL:.....RS 3.875.121,54

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) 2022 – 2025, na Lei Municipal nº 817/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024 e na Lei nº 828/2023 – LOA 2024, buscando adequação do planejamento municipal de 2024 em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 11 de Junho de 2024.

AMAURI PABIS
Presidente da Câmara

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Primeiro Secretário